



**LEI Nº 2107/2019,
De 18 de Novembro de 2019.**

Revoga o artigo 4.º da Lei Municipal n. 2.034/2017.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art.1º. Fica revogado o artigo 4.º da Lei Municipal n.º 2.034/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Perdizes-MG, 18 de Novembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal